



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

## 1º TORNEIO MUNICIPAL DE PÊNALTIS EM DUPLA

### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO I – DA COMPETIÇÃO

**Art. 1º** - Este regulamento contém o conjunto das disposições que regerão as disputas do 1º Torneio Municipal de pênaltis em dupla.

**Art. 2º** - O 1º Torneio municipal de pênaltis em dupla é uma realização da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

**Art. 3º** - A competição tem por objetivo proporcionar a comunidade, atividades esportiva e de lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes em meio a pandemia seguindo com os cuidados e protocolos necessários.

**Art. 4º** - Os atletas participantes do evento deverão ter idade mínima de 17 anos completos no momento da inscrição.

**Art. 5º** - Poderão participar das disputas todos os munícipes, pois a competição é aberta à comunidade, desde que seja atendida a determinação constante do artigo 4º e artigo 12º.

**Art. 6º** - Será vetada à participação de atletas/equipes que não sejam moradores do município, ficando a cargo da secretaria de esportes a exigência de documento comprobatório.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**

**CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO**

**Art. 7º** - A coordenação geral do 1º TORNEIO MUNICIPAL DE PÊNALTIS EM DUPLA será órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- a) Secretário municipal de Esporte e Turismo;
- b) Diretor Municipal de Esporte e Turismo;
- c) Assessor Municipal de Esporte e Turismo.

**Art. 8º** - Será de competência da coordenação geral do 1º TORNEIO MUNICIPAL DE PÊNALTIS EM DUPLA:

- a) Coordenar a execução do evento;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente regulamento.

**Art. 9º** - A Comissão Técnica e Executiva será constituída pelos servidores da secretaria municipal de Esporte e Turismo.

**Art. 10º** - Será de sua competência:

- a) Designar o local de competição em conformidade com a programação elaborada;
- b) Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste Regulamento das regras adaptadas para o torneio de pênaltis, que serão utilizadas complementarmente nos casos em que este regulamento for omissivo;
- c) Providenciar árbitros e demais oficiais para a modalidade;
- d) Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- e) Verificar a qualidade dos materiais utilizados na competição;
- f) Homologar os resultados e a classificação do Torneio;
- g) Expedir atos administrativos, a fim de demandar questões pertinentes a partida;
- h) Transferir ou suspender disputas programadas;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

- i) Decidir quanto à consequência técnica que possam eventualmente acontecer nas partidas.
- j) Estabelecer datas, horários e local da competição - campo de futebol sintético Tadeu Pazio (BAIRRO CAMPÃO).
- k) Resolver os casos omissos de natureza técnica.

### CAPÍTULO III – DAS FASES DA COMPETIÇÃO E INSCRIÇÕES

**Art. 11º** - O 1º TORNEIO MUNICIPAL DE PÊNALTIS EM DUPLA; será realizado nos dias:

1ª Fase – **16/10** (fase de grupos e 1ª fase classificatória)

2ª Fase – (fase eliminatória / finais) **a definir.**

**§ ÚNICO** – O evento poderá ser adiado e/ou transferido de acordo com entendimento da comissão organizadora.

**Art. 12º** - Somente poderão participar atletas que sejam residentes do município, cabendo aos mesmos apresentar comprovante para validação de sua inscrição junto a comissão organizadora do município. Os comprovantes deverão estar em seu próprio nome (Titular da conta), conforme regulamento do torneio. Os documentos são:

Comprovante de residência (Água, Luz ou Telefone), carteira de trabalho assinada antes do término das inscrições e, ou título de eleitor.

**§ 1º**- Caso seja comprovado fraude sobre o comprovante de residência a dupla estará automaticamente eliminada da competição.

**§ 2º - Das Inscrições;** será cobrado 1kg de alimento não perecível por atleta, cujo os alimentos serão repassados para secretaria de promoção e ação social.

**§ 3º - Das Inscrições;** a mesma deverá ser feita na secretaria municipal de esporte (ginásio municipal de esportes) até 11 de outubro de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**

**CAPÍTULO VI – REGULAMENTO TÉCNICO**

A modalidade de PÊNALTI EM DUPLA será regida pelas seguintes regras:

- a) O jogo será disputado em duplas;
- b) As duplas terão que ser formadas por um goleiro e um batedor;
- c) As duplas não poderão sofrer substituição durante o torneio;
- d) Em caso de um componente da dupla não apresentar condições de continuar na disputa, o outro membro da dupla poderá dar continuidade no torneio sozinho, batendo e defendendo;
- e) A goleira a ser utilizada será a de Futebol 7;
- f) Cada dupla terá o direito a bater 03 (três) pênaltis (fase de grupos) e 05 (cinco) pênaltis (Fase eliminatória), cabendo a dupla decidir antes do início da disputa, (jogo), qual atleta baterá e qual irá defender;
- g) No momento do chute apenas um atleta da dupla defensora poderá defender e, o outro deverá se colocar atrás da linha da bola, pelo menos a 5 metros de distância dela; OBS: fica a critério da dupla no momento da partida quem irá defender ou bater as penalidades.
- h) O chute/ pênalti estará concluído quando a bola: ultrapassar a linha de gol (ocorrer o gol), o goleiro segurar a bola ou a bola ser espalmada para a linha de fundo ou até que ela pare seu deslocamento sem que haja um terceiro toque.
- i) Caso ocorra empate na primeira série de cobranças o desempate ocorrerá através de uma cobrança para cada equipe, (de forma alternada com o mesmo batedor, exceto no caso da letra C deste regulamento), até que se tenha um vencedor.
- j) Não será permitido o uso de chuteira de travas altas para os atletas.
- k) Será permitida a participação dos atletas sem uso de chuteiras, (descalço).
- l) Será obrigatória a utilização de uniformes com numeração.
- m) É vedado o consumo de bebida alcóolica durante o evento;
- n) Durante todo o evento será obrigatório a utilização de máscara e cuidados necessários fora do campo de jogo, conforme protocolos de Segurança COVID-19.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

- o) A disposição dos grupos será formado através de sorteio realizado na secretaria de esporte dia 13/10 as 15 hr.
- p) O número de equipes e classificados por chave dependerá do número de inscritos na competição, ficando a responsabilidade da comissão organizadora divulgar no dia do sorteio.

### CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM

**Art. 13º** - A arbitragem ficará de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, cabe à arbitragem aplicar as regras oficiais, aplicar as regras específicas conforme este regulamento, e zelar para um bom desenvolvimento das disputas.

**Art. 14º** - Será responsabilidade do árbitro principal de cada jogo a elaboração do relatório da partida na súmula da partida, se necessário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

## CAPÍTULO VI – DA IDENTIFICAÇÃO

**Art. 15º** - Os organizadores do evento poderão exigir a documentação abaixo descrita em qualquer tempo, fase, etapa, partida, prova ou equivalente, a fim de se certificar acerca da veracidade entre dados de inscrição do atleta/comissão técnica e da sua habilitação para o respectivo ato:

- Carteira de identidade;
- Carteira de motorista ou CNH Digital;
- Carteira de trabalho com foto ou Carteira de Trabalho Digital;
- Título de eleitor.

**§ Único** - Outros documentos NÃO serão aceitos.

## CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 16º** - O evento terá a seguinte premiação:

**Troféus para dupla campeã + medalhas.**

**Medalhas para o 2º lugar.**

**Medalhas para o 3º lugar.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**

**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º** - Os protestos e solicitações das equipes somente serão aceitos por escrito, com a assinatura do responsável pela equipe e se encaminhados no prazo máximo de 15 minutos após o término do jogo ou partida que originou o mesmo, sob pena de perda do direito da respectiva impugnação.

**Art. 18º** - Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados.

**Art. 19º** - Se no início ou no decorrer da Competição, em qualquer fase, alguma equipe perder de WO, a mesma estará automaticamente desclassificada; - seus resultados jogados até o momento serão mantidos.

**§ único** – O tempo de espera para “W.O.” será de 5 (cinco) minutos apenas para a 1º partida.

**Art. 20º** - Para decreto de resultado será considerado em caso de W.0 o resultado de 3x0.

**Art. 21º** - Critério de desempate:

Em caso de empate em número de pontos na fase classificatória, dependendo da formula de disputa, o critério de desempate será o seguinte:

- a) Confronto Direto;
- b) Saldo de gols;
- c) Cobranças de pênaltis alternados.

**Art. 22º** - Em qualquer tempo, fase, etapa, partida ou equivalente, equipe, atleta ou integrante de comissão técnica que agredir física ou moralmente, integrantes da arbitragem, adversário ou coordenação do evento, estará **ELIMINADO** da competição em disputa e automaticamente estará suspenso de todas as demais etapas e fases, bem como, da próxima edição do evento.

**Art. 23º** - Todas as penalidades aplicadas na competição serão julgadas de acordo com o Código Desportivo.

**Art. 24º** - A realização da etapa se dará conforme as orientações e normativas dos decretos municipais e estaduais, devido à pandemia. Caso haja alguma impossibilidade de realização das etapas nas datas previstas, iremos transferir a(s) etapa(s) para uma nova data. AUTOMATICAMENTE as inscrições já efetuadas e validadas pela comissão organizadora, serão mantidas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

**Art. 25º** - Durante todo o evento SERÁ OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO fora do campo.

**Art. 26º** - É vedada o consumo de bebida alcoólica durante a participação no evento.

**Art. 27º** - Os atletas deverão vir uniformizados de sua residência.

**Art. 28º** - Somente poderão entrar no campo para as disputas as duplas chamadas conforme programação a ser divulgada nas datas acima citadas.

**§ Único:** Não será permitida a presença de outras duplas, no campo, que não estejam disputando no momento na área de disputa.

**FAÇA CIÊNCIA E CUMPRA-O**

**Cândido de Abreu, 28 de setembro 2021**